



**MENSAGEM DE LEI Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE  
RECEBIDO EM 19/02/2025  
JOÃO LEÔNIDAS FERREIRA DOS SANTOS  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N. 015/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Ilustres vereadores e vereadoras.**

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha a essa Colenda Casa, tem por objetivo promover adequação orçamentária no âmbito do município de Umari-CE, autorizando a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para ações destinadas ao setor cultural, através da Lei Aldir Blanc.

O recurso no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) será coberto com o superávit verificado no exercício anterior, referente a Transferência da União através da Lei Aldir Blanc.

Ademais, considerando a necessidade de inclusão das novas despesas no orçamento vigente e conseqüente alteração do PPA e da LDO, impõe-se que a presente propositura seja submetida à audiência pública a ser convocada por esta Edilidade.

Assim, na certeza da proverbial atenção dos ilustres componentes dessa Colenda Casa de Leis, e convicto de que nossa propositura receberá aprovação, face à importância do tema, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração a esta Augusta Casa Legislativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PROJETO DE LEI Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UMARI-CE, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, ENCAMINHA PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DESTA AUGUSTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinados a atender despesas decorrentes de aplicação desta Lei, mediante recebimento dos recursos da União, oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), amplamente conhecida como PNAB, conforme dotações orçamentárias que seguem:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC			
ORGÃO/UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1201 – Secretaria Municipal de Cultura	13.392.0521.2.098 – Ações da Política Nacional Aldir Blanc	3.3.90.48.00	20.500,00
		3.3.50.41.00	20.500,00
		3.3.90.39.00	3.339,00
		4.4.90.52.00	27.661,00
<b>TOTAL:</b>		<b>72.000,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior correrão por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:



Governo Municipal

**UMARI**

tempo de continuar crescendo

CRÉDITOS A SEREM ANULADOS			
ORGÃO/UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1201 – Secretaria Municipal de Cultura	13.392.0521.1.040 - Implantação da Biblioteca	4.4.90.51.00	72.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>72.000,00</b>	

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos do PPA - Plano Plurianual do Município de UMARI - CE, Lei nº 369/2021, de 11 de novembro de 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 427/2024, de 14 de maio de 2024 e na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 431, de 04 de novembro de 2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

  
**ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

